



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone/Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº. 1735/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para suplementação na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2.026 - Manutenção do Hospital Municipal	
220 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
221 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2.026 - Manutenção do Hospital Municipal	
218 - 3390360000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
219 - 3390360000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

Autor: Prefeito Municipal.

PUBLICADO
Diário Oficial <u>F. Extra</u>
Edição Nº <u>1770</u>
Página <u>86</u>
Data <u>27/06/2017</u>
Visto <u>João Paulo</u>